



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 135
DE 05 DE JULHO DE 1.996.

***" Dispõe sobre a criação de cargos que especifica
junto ao Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal e adota providências Correlatas ".***

ALBERTO PEREIRA MOURÃO, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Quarta Sessão Extraordinária realizada em 24 de junho de 1.996, Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Ficam criados , junto ao Gabinete da Presidência, os cargos em Comissão , a serem preenchidos por livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal , como segue :

I - Quatro cargos de Encarregado do serviço de Taquigrafia , padrão " U " , exigido para seu preenchimento nível de escolaridade equivalente ao segundo grau .

II - Dos cargos de ajudante geral , padrão "G " , exigido para preenchimento nível de escolaridade equivalente ao primeiro grau .

ARTIGO 2º - Os cargos criados pelo artigo 1º desta Lei Complementar ficam integrados a tabela "I " da Lei nº 369 de 19 de Agosto de 1980, com alterações posteriores .

ARTIGO 3º - Fica acrescida à tabela "IV " da Lei 369 , de 19 de Agosto de 1980, com alterações posteriores , para os cargos em comissão criados no inciso " II " do artigo 1º desta Lei Complementar, o padrão de vencimentos "G" , com o valor mensal de CR\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) .

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

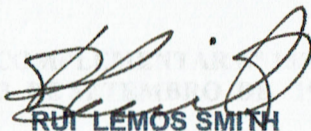
Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 05 de Julho de 1996 ano trigésimo da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

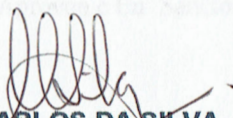
ESTADO DE SÃO PAULO


RUI LEMOS SMITH

SECRETÁRIO DE GOVERNO

05 de Julho

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração, aos
de 1996.



LUIZ CARLOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

proc. 11.639 /96